

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 06 N°: 1789 TERÇA-FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 2022

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social Leonardo Barros e Silva Sousa

> Chefia de Gabinete Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca Marcelo de Souza Batista

> Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DECRETO Nº 3.331 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal  $n^{\rm o}$  2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1^{\circ} –** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.020,00 (cento e cinco mil e vinte reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** — Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3^{o} —** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

#### ANEXO I

| REFORÇO    | ANULAÇÃO   |
|------------|------------|
|            |            |
| 0,000,00   |            |
| 9.000,00   |            |
| 5.000,00   |            |
| 2.000,00   | 44.000.00  |
|            | 14.000,00  |
|            | 20.000,00  |
|            | 2.000,00   |
|            |            |
| 50.000,00  |            |
| 30.000,00  |            |
| ,          | 10.000,00  |
|            | 20.000,00  |
|            | 30.000,00  |
|            |            |
| 2.000,00   |            |
| 2.000,00   | 2.000,00   |
|            |            |
| 7.020,00   |            |
| 7.020,00   | 6.000,00   |
|            | 1.020,00   |
| 105 020 00 | 105.020,00 |
|            | 105.020,00 |



Prefeita Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Adeilson Lopes Carneiro

#### DIÁRIO OFICIAL

#### **PUBLICAÇÕES**

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

#### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Adeilson Lopes Carneiro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DECRETO N° 3329/2022**

#### EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a concessão de Suprimento das Secretarias Municipal e órgãos equivalentes, e Unidades Administrativas do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal 1864 de 22 de julho de 2019, que determina a competência de ato do (a) Chefe do Poder Executivo, a definição dos Órgãos Públicos e Unidades Administrativas e os valores a serem recebidos em cada exercício de Suprimento de Fundo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º e o caput do Decreto Municipal nº 2774/2020;

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica autorizada a concessão de Suprimento de Fundos, para despesas não submetidas ao processo normal de realização, no limite máximo do valor expresso em Unidade de Referência do Município de Quissamã – URMQ, conforme anexos deste decreto, por período de aplicação.
- Art. 2º Os responsáveis (portadores) pelo cartão magnético do Suprimento de Fundos serão definidos através de Portaria do Gabinete da Prefeita.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de fevereiro de 2022.

#### MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita

#### ANEXO I - DECRETO Nº 3329/2022

| SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÖRGÃOS EQUIVALENTES E VALORES<br>AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS |                   |  |
|---|-------------------|--|
| ÓRGÃO   | VALOR<br>(URMQ's) |  |
| Gabinete do Prefeito  | 120 URMQ's        |  |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social  | 60 URMQ's         |  |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  | 60 URMQ's         |  |
| Secretaria Municipal de Transporte  | 60 URMQ's         |  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Lazer   | 60 URMQ's         |  |
| Secretaria Municipal de Governo   | 60 URMQ's         |  |
| Procuradoria Geral do Município   | 60 URMQ's         |  |
| Controladoria Geral do Município  | 60 URMQ's         |  |
| Secretaria Municipal de Esporte e Juventude   | 120 URMQ's        |  |
| Secretaria Municipal de Administração   | 120 URMQ's        |  |
| Secretaria Municipal de Fazenda   | 60 URMQ's         |  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico<br>Trabalho e Turismo                         | 60 URMQ's         |  |
| Secretaria Municipal de Educação  | 120 URMQ's        |  |
| Secretaria Municipal de Assistência Social  | 120 URMQ's        |  |
| Fundo Municipal de Saúde  | 120 URMQ's        |  |
| Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e<br>Urbanismo                                 | 120 URMQ's        |  |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e<br>Pesca                                   | 60 URMQ's         |  |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana   | 60 URMQ's         |  |
| Coordenadoria Especial de Habitação   | 60 URMQ's         |  |
| Guarda Civil Municipal  | 60 URMQ's         |  |
| Defesa Civil  | 40 URMQ's         |  |
| Casa do Empreendedor  | 40 URMQ's         |  |

#### ANEXO II - DECRETO Nº 3329/2022

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ENSINO E CRECHE E VALORES<br>AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS |                   |
|---|-------------------|
| ÓRGÃO   | VALOR<br>(URMQ's) |
| E. M. Felizarda Maria Conceição de Azevedo  | 60 URMQ's         |
| E. M. Prof. <sup>a</sup> Nelita Barcellos dos Santos  | 60 URMQ's         |
| C.M.E.I Manoel Ribeiro  | 60 URMQ's         |
| E.M. Ignácio Hugo de Souza  | 60 URMQ's         |
| EAP - Espaço de Atendimento Pedagógico  | 25 URMQ's         |
| Creche M. Júlia Pessanha de Souza   | 60 URMQ's         |
| Coordenação de Gestão Pedagógica  | 25 URMQ's         |
| E. M. Prof.ª Regina Celi Passos   | 75 URMQ's         |
| CIEP Brizolão 465 - Dr. Amilcar Pereira da Silva  | 100 URMQ's        |
| C.M.E.I Raquel Maria de Queirós Mattoso   | 60 URMQ's         |
| E. M. Délfica de Carvalho Wagner  | 60 URMQ's         |
| E. M. Prof. <sup>a</sup> Maria Ilka de Queiros e Almeida  | 60 URMQ's         |
| E. M. Sementes do Futuro  | 60 URMQ's         |
| E. M. Maria de Lourdes de Castro Ribeiro  | 60 URMQ's         |
| Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã                                     | 25 URMQ's         |
| Núcleo de Atendimento ao Educando   | 25 URMQ's         |
| E. M. Professor Miguel Ângelo da Silva Santoa   | 60 URMQ's         |
| E. M. Prof.ª Tânia Regina Paula   | 75 URMQ's         |
| Creche M. Rachel Francisca Carneiro da Silva  | 60 URMQ's         |
| E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino   | 60 URMQ's         |

#### ANEXO III - DECRETO Nº 3329/2022

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE E VALORES<br>AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS |                   |  |
|---|-------------------|--|
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS  | VALOR<br>(URMQ's) |  |
| Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus   | 60 URMQ's         |  |
| Unidade Emergencial Mário Barros Wagner   | 50 URMQ's         |  |
| Vigilância em Saúde   | 30 URMQ's         |  |
| Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas   | 60 URMQ's         |  |
| Centro de Atenção Psicossocial - CAPS   | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Centro                                    | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Caxias                                    | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família – Barra do Furado                           | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Carmo                                     | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Mathias                                   | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família – Santa Catarina                            | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Machadinha                                | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família – Morro Alto                                | 40 URMQ's         |  |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família – Alto Grande                               | 40 URMQ's         |  |
| Centro de Reabilitação de Quissamã - Fisioterapia                                     | 30 URMQ's         |  |

#### ANEXO IV - DECRETO Nº 3329/2022

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VALORES<br>AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS |                   |  |
|--|-------------------|--|
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS   | VALOR<br>(URMQ's) |  |
| Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos  | 40 URMQ's         |  |
| Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I  | 40 URMQ's         |  |
| Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II   | 40 URMQ's         |  |
| Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III  | 40 URMQ's         |  |
| Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV   | 40 URMQ's         |  |
| Centro de Referência Especializado de Assistência<br>Social - CREAS                                | 40 URMQ's         |  |

#### ANEXO V - DECRETO Nº 3329/2022

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA E LAZER E VALORES<br>AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS |                   |  |
|---|-------------------|--|
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS  | VALOR<br>(URMQ's) |  |
| Centro Cultural Sobradinho  | 40 URMQ's         |  |
| Museu Casa Quissamã   | 40 URMQ's         |  |
| Memorial Machadinha   | 40 URMQ's         |  |

#### ANEXO VI - DECRETO Nº 3329/2021

| UNIDADES ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E JUVENTUDE, E |           |  |
|---|-----------|--|
| VALORES AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS    |           |  |
|   |           |  |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA                            | VALOR     |  |
|   | (URMQ's)  |  |
| Ginásio Poliesportivo Walth Mille Pessanha        | 60 URMQ's |  |

republicado por incorreção



## FAMÍLIA UNIDA CONTRA A COVID-19



# MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE







